



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 073/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

1. DO OBJETO

MATERIAS DE USO DA POLICIA MILITAR, SENDO ITENS DE SEGURANÇA E VESTUARIOS

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diante da necessidade e considerando que o valor orçado está a baixo do teto para licitação, de acordo com a lei nº 8.666/93 artigo 24 inciso II.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 24, 8.666/93)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

4. DA CONTRATADA

Empresa: TALITA DE SOUZA DOS SANTOS

CNPJ: 42.920.779/0001-03

5. DA ENTREGA

A SER ENTREGUE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO.

6. DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coturno montana II dry	<input type="text"/>	5,000	475,0000	2.375,00
2	meias táticas para PM	<input type="text"/>	5,000	29,0000	145,00
3	Calça térmica	<input type="text"/>	5,000	140,0000	700,00
4	Camiseta térmica manga longa, ...	<input type="text"/>	5,000	140,0000	700,00
5	Cinto tático	<input type="text"/>	5,000	234,0000	1.170,00
6	Coldre black lighth II	<input type="text"/>	5,000	250,0000	1.250,00
7	Lanterna APX 800	<input type="text"/>	1,000	700,0000	700,00



7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. A despesa decorrente da futura aquisição correrá a conta do orçamento vigente do ano de 2023 e futuros.

8. FORO

10. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de São Domingos/SC.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA

11. Aplica-se a este Termo de dispensa de licitação, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. DELIBERAÇÃO

12. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Entre Rios/SC, 27 de outubro de 2023.

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal